



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 13/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO COMPARTILHADO DE FROTA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, DE FORMA CONTINUADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A (Pregão Eletrônico n. 01/2017 - DPRF – Processo 08650.001278/2015-46/Processo SEI/CNJ n. 11877/2016).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Julhiana Miranda Melloh Almeida**, Identidade n. 1.797.149 SSP/DF e CPF n. 867.742.981-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 43, de 9 de junho de 2017, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, com sede na Rua Machado de Assis, n. 50, Prédio 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom/RS, CEP 93700-000, telefone (51) 3920-2200, e-mail: licitacoes@edenred.com, inscrita no CNPJ sob o n. 03.506.307/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Procuradores, **Luciano Rodrigo Weiland**, RG n. 3.027.063.209 SSP/RS e CPF n. 952.835.520-04, e **Diego Vitória de Moraes**, RG n. 2086252737 – SJS/II RS e CPF n. 007.275.350-13, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 11877/2016 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

Parágrafo único – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no *caput*, mediante a notificação prévia à **CONTRATADA**. Fica assegurado à empresa o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados até a data de encerramento da avença, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **16**

de agosto de 2018.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total da contratação para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, no período de 16/08/2018 a 15/08/2019, é de **R\$ 380.311,45** (trezentos e oitenta mil, trezentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta das Notas de Empenho n. 2018NE000530 e 2018NE000531, de 07/08/2018, devidamente apropriadas nas Naturezas de Despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.39, vinculadas à atividade 2B65 - Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Julhiana Miranda Melloh Almeida

Diretora-Geral

Pela **CONTRATADA**

Luciano Rodrigo Weiand

Procurador

Diego Vitória de Moraes

Procurador



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO RODRIGO WEIAND, Usuário Externo**, em 10/08/2018, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Vitoria de Moraes, Usuário Externo**, em 13/08/2018, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULHIANA MIRANDA MELLOH ALMEIDA, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 13/08/2018, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0501896** e o código CRC **544A2292**.
